

LEI Nº. 440/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de materiais permanentes - uma ambulância – Convênio 718421/2009.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

10.302.2033.1.087 – 4.4.90.52 - Fonte 498	Outros Materiais Permanentes	55.984,50
10.302.2033.1.087 – 4.4.90.52 - Fonte 10	Outros Materiais Permanentes	7.015,50
Total		63.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

17.512.2033.1.015 - 4.4.90.51 - Fonte 10	Obras e Instalações	16.500,00
17.512.2033.1.044 – 4.4.90.51 - Fonte 10	Obras e Instalações	22.000,00
27.811.2017.1.020 – 4.4.90.51 - Fonte 2.000	Obras e Instalações	24.500,00
Total		63.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2014.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal